



84

 <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <b>- NOTA CARIOCA -</b>	Número da Nota <b>00000559</b>				
	Data e Hora de Emissão <b>02/03/2015 22:37:03</b>				
	Código de Verificação <b>EWHQ-UBX9</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
 CPF/CNPJ: <b>11.468.252/0001-66</b> Inscrição Municipal: <b>0.467.417-0</b> Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: <b>GVB 09 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA</b> Nome Fantasia: <b>Fizzy Marketing Digital</b> Tel.: <b>21-22633232</b> Endereço: <b>RUA PETRONIO CASTRO E SOUZA 277, CAS 01 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22793-324</b> Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>contato@fizzy.com.br</b>					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>431.879.432-68</b> Inscrição Municipal: ----    Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: <b>RANDOLFE RODRIGUES</b> Endereço: <b>PRA DOS TRES PODERES - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - CEP: 70165-900</b> Tel.: ---- Município: <b>BRASILIA</b> UF: <b>DF</b> E-mail: <b>sue-ane@senado.gov.br</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
Serviços de Marketing Digital - <b>fevereiro/2015</b> Vencimento: 19/03/2015 Dados Bancários: CNPJ: 11.468.252/0001-66 Banco do Brasil - 001 Agência: 3097-X Conta: 17.103-4 Comissão de Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Rua da Alfândega, nº 8 - Térreo - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: 0800-282-7060; Procon - Rua da Ajuda nº 05 (sub-solo) CEP: 20040-000 - Central do Brasil, Praça Cristiano Ottoni s/nº (sub-solo) CEP: 20221-250, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Disque Procon: 151.					
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 5.000,00</b>					
Serviço Prestado <b>17.06.02 - propaganda e publicidade - serviços concernentes à concepção, redação e produção de propaganda e publicidade, inclusive divulgação de material publicitário</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	10,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e participa do Sorteio Carioca sob o número 14.47/75703.					